

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de Junho de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.607, DE 17 DE JUNHO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Cardoso, comarca de Votuporanga, necessário à construção da Cadeia e Delegacia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado no distrito e município de Cardoso, comarca de Votuporanga, que consta pertencer a Hypolito Thiago de Almeida e s. mulher, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 30,00 metros de frente para a Avenida Tomaz por 20,00 metros da frente aos fundos; de um lado, confronta com a rua do Café, onde também faz frente; de outro lado e nos fundos, com os expropriados, medidas essas constantes da planta C. 12.930, anexa ao processo DJ. 20.702-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.608, DE 17 DE JUNHO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 36.915, de 7 de julho de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do decreto n.º 36.915, de 7 de julho de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 1.881,90 m². (hum mil, oitocentos e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados), situado no bairro da Pinheiros, município e comarca da Capital, que consta pertencer ao Espólio de Francisco Rizzo, necessário à construção do Centro de Saúde, com as seguintes medidas e confrontações: começa na esquina da rua Padre Carvalho, com a rua Tucumbira; segue pelo alinhamento da rua Padre Carvalho, medindo 23,80 metros, até encontrar a casa n.º 416; deflete à esquerda e segue contornando a referida casa com 30,20 metros e à direita com 14,00 metros; daí à esquerda, continua com 34,60 metros, confrontando com quem de direito, até encontrar a casa n.º 180 da rua Tucumbira; à esquerda, onde mede 31,95 metros confronta com a referida casa, até encontrar o alinhamento da rua Tucumbira; finalmente à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Tucumbira com 65,80 metros, até o ponto de partida, medidas essas constantes da planta E. 14.682, anexa ao processo DJ. 20.483-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Retificação

Autorizando, nos termos do artigo 229, da "C.L.F.", o afastamento do sr. Corypneu de Azevedo Marques, Oficial de Gabinete, referência "45", do Gabinete do Governador do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens, mas sem ônus para o Estado, realizar viagem de estudos aos Estados Unidos da América do Norte no período compreendido entre 6 a 30 de junho p.f.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 16 DO CORRENTE

Processo n.º DEA-771/61 — Innocencio Moinhos Garcia: "Indefere. No caso, a experiência de trabalho, para valer como título, deve ser específica, no exercício do cargo ou função de Auxiliar de Fiscal de Rendas".

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 15-6-61

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 507, da "C.L.F.", o sr. Guilherme Barbosa de Oliveira ocupante efetivo de cargo da referência "34", da carreira de Escriurário, da PP-III, do Q.S.F., à disposição desta Assessoria, a gozar, a partir de 1.º de julho p. futuro 3 meses de licença-prêmio, saldo de dois blocos que lhe foram concedidos, sendo um mês e meio correspondente ao quinquênio de 9-7-48 a 9-7-53 (proc. G-32796-53), do qual obteve a metade em pecúnia, e um mês e meio relativo ao bloco de 9-7-53 a 9-7-58 (proc. G-399-59), do qual obteve igualmente a metade em pecúnia, nos termos do artigo 512, da citada Consolidação. — Nota: Recebe pela 1.ª Pagadoria — 3 últimas parcelas referentes aos blocos supramencionados.

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE

De 15 do corrente

Concedendo, a d. Esther Zinsly Calmon, Escriurária, ref. "26", da Secretaria da Fazenda, a disposição desta Assessoria, e presentemente em exercício no Escritório de Assistência Técnica, sediado no Rio de Janeiro, 20 dias de licença, a partir de 5-6-61, nos termos dos artigos 466-V e 485, da "CLF", tendo em vista parecer do D.M.S.C.E., publicado no "D.O.", de 15-6-61, à pág. 9, e informação n.º 125-61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

De 16 do corrente

Indefere pedido de licença a d. Maria Aparecida Ferreira Rendi, tendo em vista parecer denegatório do DMSCE, publicado no "D.O." de 16-6-61, e informação n.º 129-61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

De 14 do corrente

Retificação

No despacho que concedeu a d. Renilde Dias Mendonça, Escriurária, ref. "26", lotada nesta Assessoria, 30 dias de licença, a partir de 8-6-61.

Onde se lê: nos termos dos artigos 466-V e 485 da "CLF",

Leia-se: nos termos dos artigos 466-V e 485 da "CLP".

Universidade de São Paulo

Reitoria

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento:

Fornecedores

Relação n.º 5

	Cr\$
Agromotor S/A	600.975,00
Almeida Land S/A	6.128,90
Idem	485,10
Barbieri e Cia.	46.646,00
Boccia e Repetto Ltda.	14.602,50
Casa Moser	13.068,00
Casa Sotio Mayor S/A	7.962,00
Colasunnono e Cia. Ltda.	2.277,00

Cia. Piracicabana de Automóveis	42.956,00
Idem	15.048,00
Cia. Theodor Wille Comercio Industria Representações	35.994,40
Distribuidora Lalekia Ltda.	1.600,00
Idem	13.860,00
Diederichsen Theodor Wille Comercio e Inds. S.A.	225.423,00
Enio Matheus Guazzelli e Cia. Ltda.	29.457,40
Idem	14.795,50
Idem	11.613,90
Idem	14.820,30
Idem	11.701,50
Franqueira e Filho Ltda.	8.212,60
Gabriel Gonçalves S.A.	829,30
Guilherme J. Kohl S.A.	2.673,00
G. C. Holme — A Tempera	2.308,70
Industria e Comercio Giroflex Brasil Ltda.	47.320,00
Inds. Heliográfica Leopoldo Machado S.A.	2.496,00
Importadora e Distribuidora de Artigos p Escritório	2.450,20
Livraria Expôente Ltda.	52.306,00
Idem	10.245,50
Livraria Editoras Ruenidas Ltda.	9.714,50
Idem	970,00
Idem	4.950,00
Livraria Triângulo Ltda.	66.013,20
Idem	43.560,00
H. S. Marques	8.122,00
Micronal Sociedade Nacional de Técnica de Precisão Ltd.	7.524,00
Organização Rul S.A.	58.556,50
Papelaria Guanabara Ltda.	5.292,00
Posto Santa Cruz Ltda.	25.740,00
Sociedade Comercial Pantofarina Ltda.	28.506,00
Walter S.A.	7.270,60

Relação n.º 115

Folhas de Pagamento

Cyrol Barreto Aguiar	10.333,40
Alvaro D. Almeida	16.200,00
Clodomiro F. Almeida	6.300,00
Antonio F. do Amaral	21.690,00
Geraldo Amorim	5.535,50
Nilo A. Amaral	27.149,50
Aroldo E. Azevedo	39.414,30
Diogo Assencio	3.000,00
Fernando Azevedo	39.414,30
José Luiz M. Barreto	1.300,00
Mário A. Calissi	3.080,60
Ercole D. Cassinelli	4.166,60
Omar Catu, da	39.414,30
Walter Hugo A. Cunha	20.000,00
Eduardo Oliveira França	39.414,30
Armando Giacomo e outros	29.406,20
Francisco Gonzalez	2.174,20
Nagib Hadad e outros	1.800,00
Ruth Jampolsky	15.333,30
Aurora Leal	13.449,40
Guimar Lopes e outros	16.046,50
Mauro Brandão Lopes	8.328,30
Yukino Miyata e outro	26.838,30
Esther Moraes	51.563,00
Clodowaldo Pavan	33.784,20
Onofre A. Pentead Jr.	39.414,30
Neyde P. Pova e outros	4.140,30
Antonio Moraes Rezo	149.894,90
Milton C. Silva Rodrigues	39.414,30
Hene Mansur Sadek	24.720,00
Paulo Sawaya	39.414,30
Maria D. Lima Sculabrini	1.800,00
Domingos Sinotti e outros	72.485,00
Aimone Summa	10.800,00
Ebe A. Cianotti Spinelli	2.400,00
Gofredo S. Telles Jr.	50.322,70
Cecilia Volkmer e outros	131.000,00

Adiantamentos

Francisco Almeida Penna	200.000,00
Fernando L. C. Cesar	2.500,00
Eros A. Erhart	20.000,00
Clementino Souza Filho	6.500,00
Clementino Souza Filho	10.000,00

Diversos

Cia. Paulista Força e Luz	143.184,00
Assoc. Chefes de Seção Ser. Público	1.336,50
Assoc. Diretores Função. Público	495,50
Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	17.326,90
Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	1.019,70
Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	8.378,10

Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	83.063,00
Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	4.326,30
Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	99,00
Assoc. Fiscais Renda Est. S. Paulo	11.325,60
Assoc. Paulista M. Público	3.677,80
Assoc. Técnicos Lab. Est. S. Paulo	173,20
Caixa Aux. Func. Antigo Inst. Café	3.878,30
S.A. Central Elétrica Rio Claro	92.832,50
Cia. Com. Vidros Brasil CVB	3.700,00
Coop. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	91.993,80
Dep. Assist. Médica Serv. Público	383.842,50
Dep. Assist. Médica Serv. Público	2.039,60
Elevadores Otis S.A.	7.830,00
IPASE	467.261,20
Inst. Previdência Est. S. Paulo	102.907,20
Idem	51.609,70
Idem	65.128,30
Idem	29.516,00
Idem	383,70
Idem	1.817,20
Idem	200,00
Liga Professorado Católico	247,50
Soc. Beneficente Func. Fazenda	1.366,20
União Peq. Func. Públicos Est. S. Paulo	23.493,40
União Serv. Públicos Est. S. Paulo	7.425,00
Idem	2.138,40
Inst. Previdência Est. S. Paulo	13.936,00
Idem	10.984,60

Adiantamentos

João P. Affonseca	700.000,00
Alice P. Canabrava	110.000,00
Dorival A. Mergado	600.000,00
Fausto E. Tognini	100.000,00

Relação n.º 116

	Cr\$
Sebastiana Almeida e outros	29.205,00
Maria Baptistine e outros	21.384,00
Silvio Ferri	4.541,90
João Manesco	2.000,00
Antonio Martin	2.533,50
Dante A. O. Martinelli e outros	54.069,80
Simpliciano N. Oliveira	2.000,00
Neyde P. Pova	258,30
Hebe R. P. Campos Salles	540,00
Alaide Taveiros	21.737,70

Adiantamentos

Homero Lourenço Alegri	140.000,00
Guelfo O. Campiella	70.000,00
Nelson de Oliveira	10.000,00
Francisco A. Penna	60.000,00

Diversos

Comissão Cidade Universitária	945.132,70
Inst. Previdência Est. S. Paulo	178.959,00

Relação n.º 117

Diversos

	Cr\$
Luiz Basseto	10.000,00
Nicela Bibbo	18.000,00
Boris Danemann	8.000,00
Paschoal Inacchi	20.000,00
Vva. Felipe Joaquim	250,00
800,00	
João José Laxor	45.000,00
Julio Dante Rizzo	8.900,00
Maria N. Roseiro	13.500,00
José Maris dos Santos	34.019,80
Hilda Schloembach	

Adiantamentos

Benedicto Ferreira Amaral	30.000,00
Benedicto Ferreira Amaral	3.000,00
Benedicto Ferreira Amaral	500,00
Benedicto Ferreira Amaral	6.000,00
Benedicto Ferreira Amaral	6.000,00
Benedicto Ferreira Amaral	1.500,00
Benedicto Ferreira Amaral	4.000,00
Benedicto Ferreira Amaral	2.000,00
Homero Lourenço Alegri	13.000,00
Homero Lourenço Alegri	40.000,00
Homero Lourenço Alegri	50.000,00
Homero Lourenço Alegri	35.000,00